



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 352 /2024 – DMTRAN – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR GERAL, E A EMPRESA MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2024 – DMTRAN – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

O Departamento de Trânsito do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 30.280.822/0001-34, com sede na Avenida Brasil, nº 77, Sesi - Bayeux-PB, Cep. 58.305-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Victor Rocha Soares, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adalgisa Luna de Menezes, 665, Bloco I, Apartamento 404 – Bancários, João Pessoa/PB – 58.051-840, CPF nº XXX.864.974-XX, Carteira de Identidade nº X.744.XXX SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161846556, situada na RUA LUIZ VIEIRA, 50, LOJA, CENTRO, CIDADE CAPIM/PB, CEP 58.287-000, EMAIL: MAGAZINESILVA2022@HOTMAIL.COM, FONE: (83)2179-7487 / 99610-5297, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO, RG:X7258XX SSP-PB, CPF: XXX.464.964-XX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
 - 1.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 1.1.3. Decreto Municipal nº 320/2023;
 - 1.1.4. Decreto Municipal nº 417/2024;
 - 1.1.5. Lei Orgânica do Município de Bayeux-Pb;
 - 1.1.6. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
02.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN
04.125.2026 2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, fundamentação legal constante na cláusula primeira do presente instrumento e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições constantes no edital.

4.2. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.1.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará a CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

5.1.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB** obrigado ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

5.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

5.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

5.1.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

5.1.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

5.1.10. O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN** através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

5.1.11. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

5.1.12. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

5.1.13. Durante a vigência do contrato, caso o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB**, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar oficialmente à Contratante, por escrito em meio eletrônico (e-mail) e por telefone, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação. 5.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.2.10. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB** e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB**.

6.2. O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB** poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

7.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

- 7.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;
- 7.1.2. Os objetos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.1.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 7.1.2.2. O prazo a que se refere o item 7.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- 7.1.2.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1. O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 126.879,78 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo.

ITEM de acordo com a ARP	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO NR3, COR DA TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA	10	UND	R\$ 4,80	R\$ 48,00
2	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL DA BASE SENDO FELTRO, FORMATO RETANGULAR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ENCAIXE PINCEL COM ENCAIXE.	20	UND	R\$ 4,80	R\$ 96,00
3	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CX 24 UNIDADES	1200	UND	R\$ 0,26	R\$ 312,00
4	BALÃO CINTILANTE CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PCT	R\$ 5,30	R\$ 265,00
7	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM 40 UNIDADES, ESTILO BICOLOR.	30	CX	R\$ 18,20	R\$ 546,00
8	CADERNO BROCHURAO 96 FLS CORES VARIADAS TAM 1/4 DE OFICIO COSTURADO	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00
9	CADERNO BROCHURAO 96 FLS CORES VARIADAS TAM OFICIO COSTURADO ESTILO UNIVERSITÁRIO	100	UND	R\$ 6,70	R\$ 670,00
10	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA 96FLS CAPA DURA,	20	UND	R\$ 3,79	R\$ 75,80
11	CALCULADORA MÉDIA 12 DÍGITOS COM VISOR ELETRÔNICA MOVIDA A BATERIA - SOLAR	10	UND	R\$ 14,99	R\$ 149,90

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

12	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR VARIADA, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA VARIADA DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES.	50	CX	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
13	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA POROSA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM, CARGA NÃO RECARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMARELO, CAIXA COM 06 UNIDADES	40	CX	R\$ 8,00	R\$ 320,00
14	CANETA PARA RETRO-PROJETOR NA COR AZUL OU PRETA, PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, NA COR FLUORESCENTE AMARELO, CAIXA COM 06 UNIDADES	5	CX	R\$ 18,50	R\$ 92,50
17	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	40	CX	R\$ 1,69	R\$ 67,60
18	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	40	CX	R\$ 1,69	R\$ 67,60
20	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS	20	UND	R\$ 5,59	R\$ 111,80
21	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETADO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 500G.	20	UND	R\$ 6,99	R\$ 139,80
23	COLA GLITTER, PRODUTO A BASE DE POLIVINIL (PVA) E PIGMENTOS ORGÂNICOS, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES FIRMES, COM BICO APLICADOR, PODENDO SER USADA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, CORES MISCÍVEIS ENTRE SE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA COM GLITTER EM BISPAGA DE 25GR CAIXA COM 6 UNIDADES.	50	CX	R\$ 6,89	R\$ 344,50
24	COLA ISOPOR 90 GR	20	UND	R\$ 2,99	R\$ 59,80
26	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	100	UND	R\$ 0,49	R\$ 49,00
28	COPO DESCARTÁVEL 180ML TRANSPARENTE CX COM 2500UND	25	CX	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
29	COPO DESCARTÁVEL 50ML TRANSPARENTE CX COM 50000UND	15	CX	R\$ 77,70	R\$ 1.165,50
30	CORRETIVO EM FITA, EM CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5MMX6M DE COMPRIMENTO.	100	UND	R\$ 3,59	R\$ 359,00
31	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, SEM CORANTE COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PINCEL, DE ALTA QUALIDADE, TUBO COM 18 ML, TAMPA ROSQUEADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 12 UNIDADES.	2	CX	R\$ 11,99	R\$ 23,98
32	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 1000GR	10	PCT	R\$ 22,00	R\$ 220,00
33	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR AMARELO / BRANCO/ NATURAL COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM. COM 100	20	CX	R\$ 26,90	R\$ 538,00
34	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELO / BRANCO/ NATURAL COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM. COM 100	20	CX	R\$ 29,90	R\$ 598,00
35	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR AMARELO / BRANCO/ NATURAL COM RELEVO BAIXO, LARGURA APROXIMADAMENTE 276MM. COM 100	40	CX	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
37	ESTILETE, TIPO ESTREITO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	20	UND	R\$ 0,89	R\$ 17,80
38	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	30	UND	R\$ 1,24	R\$ 37,20

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

39	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTIUSO.	100	UND	R\$ 1,39	R\$ 139,00
40	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, TIPO DIVERSAS CORES AVELUDADO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	100	UND	R\$ 3,59	R\$ 359,00
41	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, TIPO DIVERSAS CORES COM GLITTER, APLICAÇÃO MULTIUSO.	100	UND	R\$ 2,49	R\$ 249,00
42	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, TIPO DIVERSAS CORES ESTAMPADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	100	UND	R\$ 2,49	R\$ 249,00
43	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	30	UND	R\$ 1,49	R\$ 44,70
44	FACAS DESCARTÁVEIS, PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT	R\$ 2,38	R\$ 238,00
45	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO ACRÍLICO, MEDINDO 48MM DE LARGURA E 45M DE COMPRIMENTO, COLAGEM 25 MICRAS APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO E USO GERAL, TIPO TUBETE PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR TRANSPARENTE.	100	UND	R\$ 2,99	R\$ 299,00
47	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 50 COR BEGE, APLICAÇÃO, MULTIUSO.	50	UND	R\$ 8,90	R\$ 445,00
48	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	50	UND	R\$ 5,40	R\$ 270,00
49	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPIL/CELOFANE CORES DIVERSAS, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30MTS, COR INCOLOR / COLORIDO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	50	UND	R\$ 0,74	R\$ 37,00
50	FITA DECORATIVA MATERIAL NYLON, CORES INTENSAS, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE FORMA LISA, ESPESSURA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO COM 50 MT.	20	UND	R\$ 4,95	R\$ 99,00
51	FITA DECORATIVA MATERIAL NYLON, CORES INTENSAS, APRESENTAÇÃO EM ROLO DE FORMA LISA, ESPESSURA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO COM 50 MT.	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
52	FOLHA DE ISOPOR (PLACA), MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 010MM ¼", COR BRANCA	20	UND	R\$ 1,99	R\$ 39,80
53	FOLHA DE ISOPOR (PLACA), MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 020MM ¼", COR BRANCA	20	UND	R\$ 3,69	R\$ 73,80
54	FOLHA DE ISOPOR (PLACA), MEDINDO 100CM X 50CM. APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 030MM ¾", COR BRANCA	30	UND	R\$ 4,29	R\$ 128,70
55	GARFOS DESCARTÁVEIS, PARA ALMOÇO - PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT	R\$ 2,38	R\$ 238,00
56	GARFOS DESCARTÁVEIS, PEQUENO PARA SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PCT	R\$ 2,38	R\$ 119,00
58	GLITTER ESCOLAR PVC 015, COR VARIADAS, APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	CX	R\$ 8,90	R\$ 178,00
61	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 100FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGENS, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PENTE DE GRAMPOS DIVERSOS TAMANHOS, GRAMPEANDO 100 FLS.	5	UND	R\$ 48,90	R\$ 244,50
62	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 200FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGENS, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFURANDO ATÉ 200FLS DE UMA SÓ VEZ.	10	UND	R\$ 67,00	R\$ 670,00
65	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE A GRANDES ESFORÇOS DE 80MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA COM 50 UNIDADES.	10	PCT	R\$ 7,90	R\$ 79,00

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

66	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES ÚNICAS.	30	CX	R\$ 2,99	R\$ 89,70
67	LÁPIS GRAFITE, MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADOR, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO SEM BORRACHA.CX 144 UNIDADES	10	CX	R\$ 28,90	R\$ 289,00
68	LÁPIS HIDRO COR, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES.	30	CX	R\$ 2,99	R\$ 89,70
69	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	10	UND	R\$ 7,80	R\$ 78,00
70	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75 GRS, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	10	UND	R\$ 7,90	R\$ 79,00
71	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	20	UND	R\$ 5,39	R\$ 107,80
72	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBODRATOS DE CEREJAS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.	30	UND	R\$ 2,49	R\$ 74,70
74	ORGANIZADOR ACRÍLICO DE MESA PARA PAPEL COM 2 BANDEJAS	10	UND	R\$ 29,90	R\$ 299,00
75	ORGANIZADOR ACRÍLICO DE MESA PARA PAPEL COM 3 BANDEJAS	10	UND	R\$ 34,90	R\$ 349,00
79	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45CM X 10M	10	ROLO	R\$ 0,89	R\$ 8,90
80	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.	200	UND	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00
81	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	150	UND	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
83	PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, DIMENSÕES DE 38 MM X 50 MM NAS CORES AMARELA E AZUL, PACOTE COM 04 BLOCOS, CADA BLOCO COM 100 FLS.	200	UND	R\$ 0,79	R\$ 158,00
85	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	50	UND	R\$ 0,79	R\$ 39,50
86	PAPEL TIPO CARTÃO COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM.	50	PCT	R\$ 2,69	R\$ 134,50
87	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO	100	UND	R\$ 0,79	R\$ 79,00
88	PAPEL, MATERIAL PAPEL SULFITE SUPER, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO LÍMPIDO EM MATERIAL NÃO RECICLÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM 10 PACOTES DE 500 FLS CADA. – PAPEL OFÍCIO	200	CX	R\$ 229,00	R\$ 45.800,00
89	PASTA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 18MM, CARACTERÍSTICAS	100	UND	R\$ 0,79	R\$ 79,00
90	PASTA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARÊNCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	100	UND	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00
91	PASTA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS	100	UND	R\$ 1,74	R\$ 174,00
92	PASTA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARÊNCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	100	UND	R\$ 2,25	R\$ 225,00

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

94	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, ESTREITA, NA COR AZUL OU PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA	100	UND	R\$ 2,39	R\$ 239,00
95	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO: 28,5 X 31,5 X 7,3 CM, LARGA, NA COR AZUL OU PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA	100	UND	R\$ 1,39	R\$ 139,00
96	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA	500	UND	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
99	PENDRIVE 16 GIGABYTES	20	UND	R\$ 8,90	R\$ 178,00
101	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUIROS REDONDO, COM MARGINADOR	10	UND	R\$ 2,99	R\$ 29,90
102	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA 30 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUIROS REDONDO, COM MARGINADOR	10	UND	R\$ 22,00	R\$ 220,00
106	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	10	UND	R\$ 14,90	R\$ 149,00
107	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	20	UND	R\$ 29,90	R\$ 598,00
112	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS EM POLIETILENO, COM DIÂMETRO DE 18", PACOTES COM 10 UNIDADES	200	PCT	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
113	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS EM POLIETILENO, COM DIÂMETRO DE 21", PACOTES COM 10 UNIDADES	200	PCT	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
114	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BINNDER, 32MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	CX	R\$ 1,29	R\$ 64,50
115	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO BINNDER, 41MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	CX	R\$ 1,29	R\$ 64,50
116	QUADRO DE AVISO 1,20 X 0,90 MT COM MOLDURA MADEIRA NA COR BRANCA.	20	UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
117	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, MATERIAL FLEXÍVEL.	300	UND	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
118	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA (180ML) CORPO DE PLASTICO TRANSPARENTE, COM EXTREMIDADE EM INOX	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
120	T.N.T, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45 GM, ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA, COM 50 MTS, APLICAÇÃO MULTIUSO, LISO EM CORES VARIADAS, ROLO DE 12 METROS	100	ROLO	R\$ 0,78	R\$ 78,00
121	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 21 CM, CABO ANATÔMICO	20	UND	R\$ 26,50	R\$ 530,00
123	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES DIVERSAS/EXTRA CORTE/TIPO ESCOLAR	300	UND	R\$ 53,90	R\$ 16.170,00
124	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CX	R\$ 4,39	R\$ 131,70

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

125	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LÍQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR AZUL E TUBO DE 40 ML.	20	UND	R\$ 1,99	R\$ 39,80
126	TINTA PARA REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM.	50	UND	R\$ 4,29	R\$ 214,50
127	TINTA PARA REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO PLÁSTICO E 40ML, COM VALIDADE DO PRODUTO NO CORPO.	20	UND	R\$ 1,99	R\$ 39,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 126.879,78
CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS					

9.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

9.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

9.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

9.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

9.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

9.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

9.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

9.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayers, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

9.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

9.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

9.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

9.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento estimado da contratação.

11.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IPCA, tomando-se por base a data do orçamento estimado da contratação.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.6. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

11.6.1. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

11.6.2. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

11.8. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

11.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.9.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

11.10. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

12.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

12.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

12.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

12.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

12.3. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o crédito orçamentário de cada exercício, bem como a previsão no plano plurianual, nos termos do artigo 150 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;

14.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. O percentual aplicado observará o disposto

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

no item 26 do edital, sendo o valor da multa aplicado após regular processo administrativo, descontado da CONTRATADA, observando-se ainda os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do item 26 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b.8) a b.15) do item 26 do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) do item 26 do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item.
Depois de decorridos o prazo legal da convocação somado à eventual prorrogação de prazo dado pela PMBEX sem que a licitante vencedora tenha assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

15.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

15.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

15.5. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.6. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
- c) repetidas suspensões que totalizem 120 (cento e vinte) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 6 (seis) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.7. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos b, c e d do item 14.6 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX

16.2. O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB.

16.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante.

16.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 26 de Setembro de 2024.



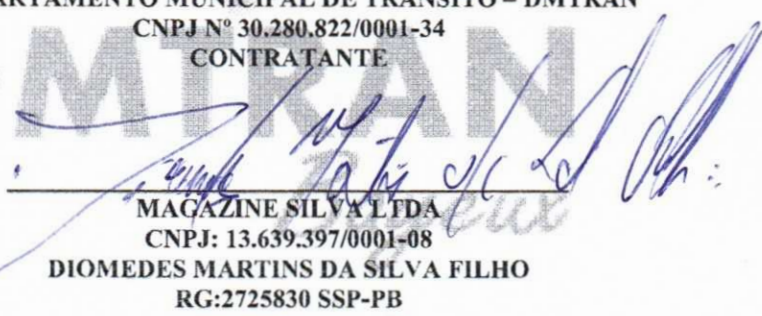
VICTOR ROCHA SOARES

DIRETOR GERAL – MATRÍCULA: 2108483

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN

CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATANTE



MAGAZINE SILVA LTDA

CNPJ: 13.639.397/0001-08

DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO

RG:2725830 SSP-PB

CPF: 072.464.964-67

CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Nº 00006/2024 – DMTRAN –

PMBEX

EXTRATO DO
CONTRATO E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPRENSA OFICIAL

Comissão Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2024 – DMTRAN – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2024 – DMTRAN - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 A 26 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08

VALOR ESTIMADO: R\$ 126.879,78 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2024 – DMTRAN – PMBEX

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2024 – PMBEX cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, RATIFICA e ADJUDICA o PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB, em favor da(s) empresa(s) MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08, pelo valor global estimado de R\$ 126.879,78 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Setembro de 2024

VICTOR ROCHA SOARES
DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00152/2024 – DMTRAN – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00006/2024 – DMTRAN – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2024 – DMTRAN – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 A 26 DE SETEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08
VALOR ESTIMADO: R\$ 126.879,78 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

**Câmara Municipal
de Bayeux****TERMO DE APOSTILAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2024; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00022/2023; 4- PRELIMINAR Nº 05/2023 - PRESENCIAL; 5- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ Nº 08.606.972/0001-36; 6- Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula terceira do termo aditivo 01/2024 aposto ao contrato 00022/2023, acrescentando-se o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para fins de corrigindo o valor atribuído aquele termo; 7- Fundamentação legal: art. 5, § 8º, da Lei 8.666/93; 8- Data da assinatura: 30 de Setembro de 2024.

**Prefeitura Municipal
de Boa Ventura****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0013/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 02/10/2024, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/10/2024, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES) E [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES)

BOA VENTURA/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2024

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2024

Toma público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaoCabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Tablets, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoCabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaoCabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 1º de Outubro de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2024

Toma público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaoCabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviços especializados para fornecimento de livros didáticos destinados à Educação Infantil. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoCabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaoCabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 01 de Outubro de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00079/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de EPI's para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Vigilância em Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL MASTER LTDA - R\$ 11.499,95; VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 89.779,30.

Cabedelo - PB, 05 de Setembro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00079/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de EPI's para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Vigilância em Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

OBSERVAÇÃO: A versão integral do presente EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser obtida no Diário Oficial do Município, através do link: <https://cabedelo.pb.gov.br/diario-oficial/>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a contratar oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em